

LEI nº 575

Faz doação de terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a fazer doação de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no prolongamento da Rua 13 de Maio, para os lados da Casa de Caridade de “Ouro Fino”, medindo 2.700 m², ao Revmo. Cônego Augusto José de Carvalho, oficializando, assim, a doação feita no Governo do Prefeito Gustavo Barbosa, e que justificou o cadastramento do aludido imóvel, em nome do referido donatário, conforme se vê da ficha n. 1.967.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da doação, sejam quais forem, não pesarão sobre os Cofres Públicos do Município, ficando eles livres de quaisquer ônus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de janeiro de 1967.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal